



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2021/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP REQUEREMOS, a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que, após ouvido o Douto Plenário, seja, a apreciação, discussão e votação do **PROJETO DE LEI NÚMERO 15 DE 16 DE AGOSTO DE 2021**. DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2021; feita em regime de URGÊNCIA, em razão da natureza relevante e urgente da matéria.

JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Lei “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

O Município de São José do Barreiro está pleiteando recursos financeiros junto ao Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, objetivando a transferência de recursos financeiros para reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Cônego Benedito Gomes França”.

Considerando que o processo está tramitando no exercício corrente e depende da comprovação de existência de dotação orçamentária para que seja concluído o processo de assinatura de Termo de Convênio junto ao órgão concessor e possa ser inserido na Lei Orçamentária Anual para início de execução no exercício presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, objetivando a autorização desse Poder Legislativo para adequar o Orçamento Municipal, o que, sem dúvida trará muitos benefícios a toda população de São José do Barreiro.

Por todo o exposto esperamos que o referido projeto de lei seja aprovado por unanimidade e em regime de urgência, por essa Egrégia Casa de Leis.

São José do Barreiro, 16 de agosto de 2021.

**ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA**  
Prefeito Municipal